



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Registro de Preços para a aquisição de equipamentos
para suprir as necessidades das unidades escolares (Escolas e CEI's), Depósito e
Sede da Secretaria de Educação de Joinville/SC**

1. Objeto

Este Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para participação da licitação na forma de registro de preço para o fornecimento de equipamentos a serem utilizados nas unidades escolares (Escolas e CEI's), Depósito e Sede da Secretaria de Educação do município de Joinville.

2. Justificativa

Trata-se de materiais permanentes para equipar diversas unidades escolares (escolas e CEI's) bem como o depósito e Sede da Secretaria de Educação, de forma a suprir as demandas, melhorando a qualidade no preparo da merenda escolar, contribuindo significativamente com nossos prestadores de serviços que atuam nas cozinhas, manuseando e preparando a alimentação. Tal proposta se justifica, também, pela inexistência desses equipamentos em estoque, de modo a suprir as necessidades das unidades escolares de acordo com o dinamismo requerido, bem como pela reposição pelo desgaste natural desses equipamentos conforme o uso.

3. Especificações técnicas e quantitativas

Os equipamentos deverão ser entregues segundo suas especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.



4. Obrigações da contratada

4.1- Os licitantes serão responsáveis pelos produtos, valendo no caso o código de defesa do consumidor e deverá substituir o objeto deste edital que porventura venham a apresentar algum defeito.

4.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

4.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do MUNICÍPIO.

4.4 – Entregar todo o objeto contratado, primando pela qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes no edital.

4.5 – Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais objeto do presente instrumento.

4.6 - Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do empresa vencedora da licitação.

4.7 – A empresa contratada deverá conceder garantia contratual mínima de 12 meses para todos os itens.



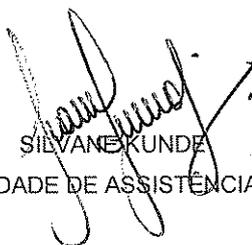
Secretaria de Educação

5. Obrigações da Contratante

- 5.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do depósito da Secretaria de Educação, quando da entrega dos equipamentos;
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora, quando necessários ao fornecimento dos equipamentos;
- 5.3. Comunicar formalmente à licitante vencedora qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 5.4. Solicitar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material, por meio de servidores designados, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93;

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1 – O prazo de vigência contratual é até 31/12/2013.
- 6.2 – O objeto licitado deverá ser entregue conforme a necessidade, no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega da nota de empenho, no almoxarifado da Secretaria de Educação, situado na Rua Marquês de Olinda nº 2.900 – Glória – Joinville/SC.



SILVANA KUNDE

GERÊNCIA DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO